Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
PUBLICADO EM PLACAR
EM 10 / 12 / 2003

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 027/2003 de 10 de dezembro de 2003.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro Afonso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. FICA revogada a Lei nº 010/2002 de 24 de junho de 2002.

Art. 2º. A revogação no Artigo 1°se dará considerado que a Lei não teve seu objetivo concretizado.

Art. 3°. Desta forma reincorpora ao Patrimônio do Poder Legislativo a área de terra com a devida estrutura localizada na Av.João Damasceno de Sá.

Art.4°. O disposto que se trata o art.3° tem a finalidade de abrigar definitivamente a sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5°. Fica revogada disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 10 (dez) do mês de Dezembro do ano de dois mil e três (10/12/2003).

TOM BELARMINO
Prefeito Mulnicipal

MARIA IRACI GALVÃO FEITOSA
Sec.Mul.de Administração

Câmara Municipal de P. Afonso - TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 16 / 12 / 2003
ASSINATURA